

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

PREGOEIRA

NÚMERO:

003/2020

DATA:

25/08/2020

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

E-MAIL:

3a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(87) 3866-7742

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - MENOR PREÇO POR LOTE** - QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) LOTES, ATRAVÉS DA CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

SOLICITAÇÃO 1:

Em conformidade com o disposto no subitem 5.1 do instrumento editalício do certame referenciado, solicitamos o seguinte esclarecimento:

1. No subitem 7.2 do Termo de Referência estão relacionados os documentos que devem compor a Proposta Financeira. No nosso entendimento os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “g” somente serão exigíveis da licitante que vier a ser convocada para apresentar a proposta ajustada ao lance vencedor/negociado. Para o anexo da proposta que deve ser apresentado inicialmente, antes da fase de lances, é dispensável a apresentação desses documentos. Esse entendimento está correto?

RESPOSTA:

1. Não. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada e encaminhada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, conforme item 7 do Edital e Decreto nº 10.024/2020.

SOLICITAÇÃO 2:

1. No ato do cadastro da proposta no sítio do Comprasnet para participação no processo licitatório supracitado, perguntamos se é exigida a apresentação das composições de preços unitários ou se estas serão solicitadas unicamente após a fase de lances; e
2. Quanto à execução dos serviços, perguntamos se há alguma garantia de que todos os serviços serão executados em sua totalidade durante o período do contrato.

RESPOSTA:

1. As composições de preços unitários fazem parte de proposta e deverá ser encaminhada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, conforme item 7 do Edital e Decreto nº 10.024/2020.
2. Não há essa obrigação legal, tendo em vista que a legislação condiciona a contratação à disponibilidade orçamentária. Contudo, nos últimos anos, é recorrente a contratação pela Codevasf da integralidade da Ata de Registro de Preços.

Comunicamos que os interessados no certame ficam desde já notificados que devem acessar o site www.codevasf.gov.br para ter ciência de qualquer eventual comunicação, alteração e/ou esclarecimentos. Informamos que a cópia dessa Comunicação Externa encontra-se disponível no site.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

DANIELA BARBOSA A. RODRIGUES
PREGOEIRA – DETERMINAÇÃO N.º 072/2020
